



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 944/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial apostado pelo Executivo à lei que institui o Código de Defesa e a Patrulha de Apoio ao Empreendedor, dispondo sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória do Município - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI nº 050596931, de 20 de agosto de 2021, referente ao PL nº 126/21, de autoria dos Vereadores Rubinho Nunes, Cris Monteiro, Delegado Palumbo e Marcelo Messias.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.